



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

RESOLUÇÃO Nº: 08/2025.

EMENTA: ALTERA OS ART. 20 E ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2022 QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES/PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES – PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 14ª (Décima Quarta) Sessão Ordinária em 08 de maio de 2025, a seguinte proposição:

Art.1º - O art. 20 da Resolução nº 03/2022 passa a vigorar, com a seguinte redação:

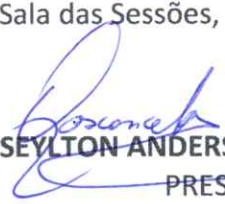
Art. 20 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º e 2º Secretários, com mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a reeleição de membro da Comissão Executiva para o mesmo cargo na eleição subsequente, exceto quando em nova legislatura.

Art.2º - O art. 21 da Resolução nº 03/2022 passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 21 - Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a posse desta para os 2 (dois) anos subsequentes, ou segunda parte da legislatura, cujo sufrágio deverá ocorrer no transcurso do primeiro biênio nos termos do art. 20 da Lei Orgânica.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


CICERO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA